

# Sistema Nota Fiscal Eletrônica

# Manual de Orientação do Contribuinte

Anexo II – Manual de Especificações Técnicas do DANFE e Código de Barras

Versão 7.00 - Outubro de 2020





# Sumário

C	ontrole de v	versoes	4
Н	istórico de /	Alterações / Cronograma	5
1	Introduç	ão	6
2	Código (	de Barras	6
	2.1. Cálcul	lo do Dígito Verificador do CODE-128C	7
		sentação Simbólica do Código	
3		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
		os do DANFE	
	3.1.1.	Chave de Acesso	
	3.1.2.	Dados da NF-e	
	3.1.3. 3.1.4.	Dados do Emitente	
	3.1.5.	Informações do local de entrega (NT 2018.005)	9
	3.1.6. 3.1.7.	Quadro Fatura/DuplicatasQuadro Dados dos Produtos / Serviços	
	3.1.8.	Informações Complementares	11
	3.1.9.	Reservado ao Fisco	
	3.1.10. 3.2. Pos	Quadro do Transportadorsibilidade de Uso de Uma Mesma Coluna Com Mais de Um Campo no Quadro "Dad	
		tos/Serviços"	
	3.3. Sup	pressões e Modificações Permitidas	13
	3.3.1.	Bloco de Canhoto	
	3.3.2. 3.3.3.	Quadro "Fatura/Duplicatas"	
		so do DANFE	
	3.5. Folk	nas Adicionais	14
	3.6. For	mulário	14
	3.6.1.	Tamanho do Papel	
	3.6.2.	Margem Lateral no Formulário	15
	3.6.3.	Modelos de DANFE Permitidoslrões de Caracteres (Tipos de Fontes)	
		Descritivo dos Blocos de Campos	
	3.7.1. 3.7.2.	Descritivo dos Campos do Quadro "Dados dos Produtos/Serviços"	. 15 15
	3.7.3.	Descritivo dos Demais Campos	15
	3.7.4. 3.7.5.	Conteúdo do Bloco de Campos de Identificação do Documento	
	3.7.6.	Conteúdo do Quadro Dados do Emitente	15
	3.7.7. 3.7.8.	Conteúdo dos Campos do Quadro "Dados dos Produtos/Serviços"	
	3.7.0. 3.7.9.	Conteúdo dos Demais Campos	
	3.8. Tan	nanho dos Campos	16
	3.8.1.	Formulário A-4 em Modo Retrato	
	3.8.2. 3.9. Car	Formulário A-4 em Modo Paisagempos de Conteúdo Variável	
	3.9.1.	Emissão Normal da NF-e e SVC-XX	
	3.9.2.	Emissão da NF-e em Contingência com Impressão do DANFE em Formulário de Segurança.	20
	3.9.3. 3.10. C	Emissão da NF-e com Prévio Registro do EPEC no Ambiente Nacional	
	3.10.1. 3.10.2.	Marca d'ÁguaImpressão do Número da Folha	

#### **Nota Fiscal Eletrônica**





3.10.3. Limitações da Impressora	22
3.10.4. Código de Barras	22
3.10.5. Campo "Valor de ICMS Desonerado"	22
3.11. DANFĖ Simplificado	
3.11.1. Tipo e tamanho do Papel	22
3.11.2. Chave de acesso	22
3.11.3. Padrões de Caracteres (Tipos de Fontes)	22
3.11.4. Campos obrigatórios	
3.12. DANFE Simplificado – Etiqueta (NT 2020.004)	23
3.12.1. Tipo e tamanho do Papel	23
3.12.2. Chave de acesso	23
3.12.3. Padrões de Caracteres (Tipos de Fontes)	23
3.12.4. Campos obrigatórios	
Anexo III.01 – Conjunto de Caracteres Código de Barras CODE-128C	
Anexo III.02 – DANFE Tamanho A-4 em Modo Retrato, Folhas Soltas	25
Anexo III.03 – DANFE Tamanho A-4 em Modo Retrato, Formulário Contínuo	26
Anexo III.04 – DANFE Tamanho A-4 em Modo Paisagem, Folhas Soltas	27
Anexo III.05 - DANFE Tamanho A-4 em Modo Paisagem, Formulário Contínuo	



# Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
7.00	Novembro/2020	Criação deste manual como documento anexo do MOC. Corresponde aos capítulos 6 e 7 do MOC 6.0 e seus Anexos III, IV, V, VI e VIII, que tratam da especificação técnica do DANFE.



# Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Homologação	Implantação Produção
7.00	Publicação dos campos obrigatórios da NF-e no DANFE Simplificado – Etiqueta (NT 2020.004)	Imediato	Imediato
7.00	Atualização das informações do Quadro do Transportador, Informações do local de retirada e Informações do local de entrega (NT 2018.005)	25/02/2019	29/04/2019
7.00	Separação dos capítulos 6 e 7 do MOC 6.0 e seus Anexos III, IV, V, VI e VIII, que tratam da especificação técnica do DANFE, para este manual específico.		



# 1 Introdução

Este documento é parte integrante do Manual de Orientação do Contribuinte (MOC) e por objetivo a definição do leiaute da NF-e, modelos 55 e 65.

O Manual de Orientação do Contribuinte 7.0 é composto pelos seguintes documentos:

- MOC Visão Geral
- MOC Anexo I Leiaute NF-e/NFC-e
- MOC Anexo II Manual de Especificações Técnicas do DANFE e Código de Barras
- MOC Anexo III Manual de Contingência NF-e
- MOC Anexo IV Manual de Contingência NFC-e

As informações do DANFE NFC-e estão publicadas no Manual de Especificações Técnicas do DANFE NFC-e e QR Code, disponível no Portal Nacional da NFC-e

Ao longo deste documento o acrônimo NF-e é utilizado para todas as situações que se aplicam indistintamente a ambos os modelos de NF-e (55 e 65). Sempre que é necessário identificar um dos dois modelos em particular, a diferenciação é feita pela expressão respectiva: NF-e modelo 55 ou NFC-e modelo 65.

# 2 Código de Barras

O padrão de código de barras a ser impresso no DANFE é o CODE-128C. Utilize o código de barras:

- a) No caso de DANFE impresso para representar uma NF-e emitida em operação normal ou em contingência utilizando o Sistema de Contingência do Ambiente Nacional: apenas um código de barras com a chave de acesso do arquivo da nota fiscal eletrônica, descrita no item 3.9.1 e;
- b) No caso de DANFE impresso para representar uma NF-e emitida nas demais hipóteses de contingência: dois códigos de barras; um para representar a chave de acesso do arquivo da nota fiscal eletrônica, e outro para representar dados da NF-e emitida em contingência, conforme o item 3.9.2.

A impressão dos códigos de barras no DANFE tem a finalidade de facilitar e agilizar a captura de dados para consulta nos portais estaduais e da Receita Federal do Brasil.

Com a chave de acesso é possível realizar a consulta de uma Nota Fiscal Eletrônica e de sua situação, bem como visualizar a autorização de uso da mesma. Dentre outras finalidades do código, destacamse o registro do trânsito de mercadorias nos Postos Fiscais e, a critério de cada unidade federada, a disponibilização do arquivo da NF-e consultada.

Os dados adicionais contidos no segundo código de barras serão utilizados para auxiliar o registro do trânsito de mercadorias acobertadas por notas fiscais eletrônicas emitidas em contingência.

O conjunto de caracteres representativos do Código de Barras CODE-128C encontra-se no Anexo III.01 deste manual. Para a sua impressão será considerada a seguinte estrutura de simbolização:

Margem clara	Start C	Dados representados	DV	Stop	Margem clara

- Margem Clara: espaço claro que não contém nenhuma marca legível por máquina, localizado à esquerda e à direita do código, a fim de evitar interferência na decodificação da simbologia. A margem clara é chamada também de "área livre", "zona de silêncio" ou "margem de silêncio".
- **Start C:** inicia a codificação dos dados CODE-128C de acordo com o conjunto de caracteres. O Start C não representa nenhum caractere.
- Dados representados: caracteres representados no código de barras.



- DV: dígito verificador da simbologia.
- Stop: caractere de parada que indica o final do código ao leitor óptico.

O código de barras deverá ser impresso com os padrões próprios residentes das impressoras de não impacto (laser ou deskjet) e de impacto (matriciais ou de linhas) a fim de respeitarem os padrões dos referidos códigos:

- A área reservada no DANFE;
- Largura mínima total do código de barras (considerando o código de barras da chave de acesso, com 44 posições):
  - 6 cm para impressoras de Não Impacto (Laser de Jato de Tinta);
  - o 11,5 cm para impressora de impacto (Matricial e de linha)
- Altura mínima da barra: 0,8 cm;
- Largura mínima da barra: 0,02 cm, conforme explicado a seguir:

Considerando que para cada símbolo da barra são codificados dois caracteres, então teremos:

Tamanho do campo = 44 (caracteres) / 2 = 22 (símbolos)

Considerando que cada símbolo possui 11 (módulos) \* 22 (símbolos) = 242 posições

Margem clara = deve ter no mínimo a dimensão de 10 (módulos) \* 2 = 20 posições

Start C = 11 (módulos) = 11 posições

DV = 11 (módulos) = 11 posições

Stop = 13 (módulos) = 13 posições

Tamanho total da simbologia = 242 + 20 + 11 + 11 + 13 = 297 (posições)

Largura mínima de cada módulo da barra = 6 cm / 297 (posições) = 0,02 cm

#### 2.1. Cálculo do Dígito Verificador do CODE-128C

O dígito verificador é baseado em um cálculo do módulo 103 considerando a soma ponderada dos valores de cada um dos dígitos na mensagem que está sendo codificada, incluindo o valor do caractere de início (start).

Exemplo: consideremos que a chave de acesso fosse apenas de oito caracteres e contivesse o seguinte número: 09758364

Chave de acesso		START	09	75	83	64
Sequência	Α		1	2	3	4
Valor do caractere	В	105	9	75	83	64
Valor Ponderado (A X B)	С	105	9	150	249	256

- Na linha valor do caractere foi incluso o valor 105 que corresponde ao valor do caractere de início (start) para o padrão Code C.
- Excetuando o caractere de start, os demais valores dos caracteres coincidem com os valores da chave de acesso, isto porque estamos utilizando o padrão Code C de codificação que é exclusivamente numérico.
- O dígito verificador do código será o resto da divisão da somatória dos valores ponderados dividido por 103 (módulo 103).

Assim o dígito verificador será:

- Valor da soma ponderada = (1x105)+(1x9)+(2x75)+(3x83)+(4x64)=769
- 769/103 = 7 resta 48, assim o DV é 48

# 2.2. Representação Simbólica do Código

			ST	AR					(	)9					7	'5					8	33					6	4					DV:	= 48	3				S	OT	Р		
I	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В	S	В
	2	1	1	2	3	2	2	2	1	2	1	3	2	4	1	2	1	1	1	1	4	2	1	2	1	1	1	4	2	2	3	1	3	1	2	1	2	3	3	1	1	1	2

A sequência de barras está descrita na tabela do Anexo III.01 deste manual.

B = barra preta

S = espaço ou barra branca

A numeração acima indica quantas vezes a barra deverá ser impressa no símbolo.



#### 3 DANFE

- O DANFE é um documento auxiliar impresso em papel com os objetivos de:
- a) Acompanhar o trânsito de mercadorias;
- b) Colher a firma do destinatário/tomador para comprovação de entrega das mercadorias ou prestação de serviços;
- c) Prover a necessidade de representações impressas adicionais previstas expressamente na legislação: e
- d) Auxiliar a escrituração da NF-e pelo destinatário não credenciado como emissor de NF-e.
- O DANFE será impresso:
- a) Em condições normais, em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal; e
- b) Em uma única via, salvo quando houver disposição expressa em outro sentido.

O DANFE emitido para representar NF-e cujo uso foi autorizado em ambiente de homologação sempre deverá conter a frase "SEM VALOR FISCAL" no quadro "Informações Complementares" ou em marca d'água destacada.

O DANFE emitido para representar NF-e emitida em contingência deverá conter esta informação em destaque, conforme disposto no Anexo IV do MOC 7.

O "Valor Aproximado dos Tributos" calculado pela empresa, correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência influa na formação do respectivo preço de venda, opcionalmente poderá aparecer no DANFE no campo de Informações Adicionais do Produto (tag: infAdProd, id:V01) e/ou no campo de Informações Complementares da NF-e (tag: infCpl, id:Z03).

O "Valor Aproximado dos Tributos", poderá opcionalmente constar no DANFE em campo próprio, conforme segue:

- Quadro de Cálculo do Imposto: incluir nova coluna com o "Valor Aproximado dos Tributos" (itens 3.8.1 e 3.8.2);
- Quadro Dados dos Produtos / Serviços: incluir nova coluna com o "Valor Aproximado dos Tributos" (itens **3.1.7**, **3.8.1** e **3.8.2**).

# 3.1. Campos do DANFE

Os campos do DANFE deverão representar o conteúdo das respectivas TAG XML da NF-e, quando conhecidos no momento da solicitação de autorização de uso. Não poderão ser impressas informações que não constem do arquivo da NF-e.

O conteúdo dos campos poderá ser impresso em mais de uma linha desde que a leitura possa ser feita de forma clara.

O item **3.8** deste manual traz a sugestão de tamanhos a serem seguidos para cada campo, que garantem a legibilidade prevista na legislação. Embora os tamanhos descritos no item **3.8** não sejam obrigatórios, o DANFE deverá ser impresso conforme um dos modelos permitidos (conforme o item **3.6.3**) e utilizando-se os tamanhos mínimos de fonte descritos no item **3.7**.

O DANFE deverá conter todos os campos previstos no modelo adotado, com exceção dos campos não obrigatórios do quadro "Dados dos Produtos/Serviços", conforme disposto no item **3.1.7**.

As regras estabelecidas para a impressão dos campos aplicam-se também para a impressão das folhas adicionais do DANFE.

#### 3.1.1. Chave de Acesso



#### 3.1.2. Dados da NF-e

No caso de emissão de NF-e normal ou em contingência SVC-XX, os campos 1 e 2 serão preenchidos conforme o item 3.9.1;

No caso de emissão de NF-e em contingência EPEC, os campos 1 e 2 serão preenchidos conforme o item 3.9.3.

#### 3.1.3. Dados do Emitente

Deverá conter a identificação do emitente, composta no mínimo por:

- nome ou razão social:
- endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, município, UF, CEP); e
- telefone.

Opcionalmente poderá conter logotipo, desde que sua inclusão não prejudique a exibição das informações obrigatórias.

# 3.1.4. Informações do local de retirada (NT 2018.005)

Caso haja preenchimento do grupo F - Local de retirada, fica possibilitada a exibição de informações no DANFE em área especifica, conforme sugestão de modelo abaixo:

DESTINATÁRIO REMETENTE  NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF			DATA DA EMISSÃO
ENDEREÇO	BAIRR	O / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA / ENTRADA
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA						
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	•		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	FONE / FAX

# 3.1.5. Informações do local de entrega (NT 2018.005)

Caso haja preenchimento do grupo G - Local de entrega, fica possibilitada a exibição de informações no DANFE em área especifica, conforme sugestão de modelo abaixo:

DESTINATÁRIO REMETENTE						
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF			DATA DA EMISSÃO
	T =					
ENDEREÇO	BAIRR	O / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA / ENTRADA
MONICIFIO	OF	PONE / PAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAIDA / ENTRADA
		1				
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA						
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF			INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO				CEP
		1				
MUNICIPIO					ue.	FONE / FAV
MUNICÍPIO					UF	FONE / FAX

# 3.1.6. Quadro Fatura/Duplicatas

Poderá conter linhas divisórias internas separando as informações. Poderão ser acrescidas ao quadro outras informações relativas ao assunto, além das informações contidas no grupo de Dados de



Cobrança da NF-e, desde que estas informações adicionais também estejam contidas no arquivo da NF-e.

# 3.1.7. Quadro Dados dos Produtos / Serviços

As informações adicionais de produto (TAG < infAdProd>) deverão constar impressas no DANFE logo abaixo do item ao qual se referirem.

As informações relativas ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) devem ser informadas:

• No campo de "Informações Adicionais do Produto, tag: infAdProd", os valores informados por item nos campos (vBCFCP, vFCP, vFCP, vBCFCPST, vFCPST), quando existirem.

Sempre que o conteúdo de um mesmo item for impresso utilizando-se mais de uma linha do quadro de "Dados dos Produtos/Serviços", deverá ser aplicado um destaque divisório que identifique quais linhas foram utilizadas para cada item, a fim de distinguir com clareza um item do outro. O destaque divisório pode ser aplicado com o uso de linha (pontilhadas, continuas, ou tracejada), espaçamento duplo entre linhas, sombreamento ou qualquer outro recurso ou efeito semelhante que resulte no destaque divisório.

Exemplo de destaque divisório com linha tracejada:

	ar arrivering committee trace judas.	
Cód. Produto	Descrição do Produto/Serviço	NCM
123	Camisa Social Masculina Manga Longa EAN 7890123456789	61099000
124	Camisa Social Masculina Manga Curta EAN 7890123456790	61099000
125	Camiseta Polo EAN 7890123456790	61099000



Exemplo de destaque divisório com espaço duplo:

Cód. Produto	Descrição do Produto/Serviço	NCM
123	Camisa Social Masculina Manga Longa EAN 7890123456789	61099000
124	Camisa Social Masculina Manga Curta EAN 7890123456790	61099000
125	Camiseta Polo EAN 7890123456790	61099000

Exemplo de destaque divisório com sombreamento:

Cód. Produto	Descrição do Produto/Serviço	NCM
123	Camisa Social Masculina Manga Longa EAN 7890123456789	61099000
124	Camisa Social Masculina Manga Curta EAN 7890123456790	61099000
125	Camiseta Polo EAN 7890123456790	61099000

Essa exigência também se aplica no caso da utilização de uma mesma coluna para aposição de outro campo, conforme o item **3.2**.

Deve-se utilizar o quadro "Dados dos Produtos/Serviços" para detalhar as operações que não caracterizem circulação de mercadorias ou prestações de serviços, e que exijam emissão de documentos fiscais (como transferência de créditos ou apropriação de incentivos fiscais, por exemplo).

Nas situações em que o valor unitário comercial for diferente do valor unitário tributável, ambas as informações deverão estar expressas e identificadas no DANFE, podendo ser utilizada uma das linhas adicionais previstas, ou o campo de informações adicionais.

Independentemente do descrito no item 3.3, o contribuinte poderá suprimir colunas do quadro "Dados dos Produtos/Serviços" que não se apliquem a suas atividades e acrescentar outras do seu interesse. A inserção destas colunas será realizada à direita da coluna "Descrição dos Produtos/Serviços". A ordem das colunas remanescentes deverá ser respeitada.

As seguintes colunas não poderão ser suprimidas:

- · Código dos Produtos/Serviços;
- Descrição dos Produtos/Serviços;
- NCM;
- CST;
- CFOP;
- Unidade:
- Quantidade:
- Valor Unitário;
- Valor Total:
- Base de Cálculo do ICMS próprio;
- Valor do ICMS próprio; e
- Alíquota do ICMS.

# 3.1.8. Informações Complementares

Deverá conter todas as Informações Adicionais da NF-e incluídas nas TAGs <infAdFisco> e <infCpl>, ficando facultada a impressão das informações adicionais contidas nas TAGs <obsCont>. Na hipótese



de insuficiência de espaço no quadro de "informações complementares", a impressão destas deverá ser continuada no verso ou na folha seguinte, neste mesmo quadro ou no quadro "Dados dos Produtos/Serviços".

As empresas remetentes devem informar, no campo de "Informações Complementares", os valores descritos no grupo de tributação do ICMS para a UF de destino. (NT 2015.003)

Exemplo 1 de preenchimento do DANFE (1ª situação da sistemática de cálculo descrita a seguir):



Exemplo 2 de preenchimento do DANFE (2ª situação da sistemática de cálculo descrita a seguir):

```
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$156,00 + FCP R$40,00; DIFAL da UF Origem R$234,00.
```

As informações relativas ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) devem ser informadas:

• Os valores de totais do FCP (id: W04b e W06a) devem ser informações Adicionais de Interesse do Fisco, campo "infAdFisco", quando existirem."

#### 3.1.9. Reservado ao Fisco

O contribuinte não deverá preencher este quadro, sendo seu preenchimento de uso exclusivo do fisco, exceto, a critério da UF, quanto à orientação de impressão do teor das tags contidas no XML de retorno de autorização da NF-e. Em caso de utilização de formulário de segurança provido de estampa fiscal, esse quadro não estará presente."

# 3.1.10. Quadro do Transportador

O campo identificação da Modalidade do Frete (id: X02, tag:modFrete) deverá ser preenchido com um dos seguintes códigos (NT 2016/002) (Atualizado NT 2108.005):

0=Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF);

1=Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB);

2=Contratação do Frete por conta de Terceiros;

3=Transporte Próprio por conta do Remetente;

4=Transporte Próprio por conta do Destinatário;

9=Sem Ocorrência de Transporte.

Exemplo de preenchimento:

Activities are produced in the control of the contr		
Nome / Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT
	0 - Remetente	



# 3.2. Possibilidade de Uso de Uma Mesma Coluna Com Mais de Um Campo no Quadro "Dados dos Produtos/Serviços"

É permitida a utilização de uma mesma coluna para aposição de outro campo no quadro "Dados dos Produtos/Serviços" do DANFE.

A utilização de uma mesma coluna para mais de um campo implicará na ocupação de duas linhas do "Dados dos Produtos/Serviços" para cada item da NF-e, além das linhas adicionais previstas para descrever as informações adicionais de produto/serviço (TAG <infAdProd>).

Deverá ser observada a necessidade de aposição de destaque divisório dos diferentes itens do quadro "Dados dos Produtos/Serviços", conforme descrito no item 3.1.7.

Os campos que podem ser colocados na mesma coluna são:

- "Código do Produto/Serviço" com "NCM/SH";
- "CST" com "CFOP";
- "CSOSN" com "CFOP":
- "Quantidade" com "Unidade";
- "Valor Unitário" com "Desconto":
- "Valor Total" com "Base de Cálculo do ICMS":
- "Base de Cálculo do ICMS por Substituição Tributária" com "Valor do ICMS por Substituição Tributária";
- "Valor do ICMS Próprio" com "Valor do IPI";
- "Alíquota do ICMS" com "Alíquota do IPI".

A utilização de uma mesma coluna para mais de um campo não se aplicará para a aposição do campo Descrição dos Produtos e/ou Serviços, podendo-se, neste caso, utilizar mais linhas para aposição de seu conteúdo.

# 3.3. Supressões e Modificações Permitidas

Além das supressões e inclusões de colunas tratadas no item 3.1.7 poderão ser feitas ainda as seguintes alterações:

#### 3.3.1. Bloco de Canhoto

Caso o emitente não utilize o bloco de Canhoto, poderá aumentar o quadro "Dados dos Produtos/Serviços" suprimindo os campos do referido bloco e deslocando para cima os campos seguintes. Estes ajustes deverão ser feitos no mesmo valor da redução obtida com a eliminação do quadro Fatura e de sua descrição.

Para a impressão de DANFE que não utilizar formulário de segurança, o bloco de canhoto poderá ser deslocado para a extremidade inferior do formulário, sem alterações nas demais dimensões e disposições de campos e quadros.

Essas alterações serão admitidas somente no formato retrato.

# 3.3.2. Quadro "Fatura/Duplicatas"

O quadro "fatura/duplicatas" poderá ser suprimido, caso o contribuinte não utilize esses documentos; ou reduzido, desde que contenha todos os dados das respectivas TAGs.

O valor obtido com a eliminação ou redução do quadro "fatura/duplicatas" deverá ser acrescido na altura do quadro "Dados dos Produtos/Serviços", deslocando para cima os campos seguintes ao quadro Fatura e anteriores ao quadro a ser aumentado.

Essas alterações poderão ser feitas tanto nos formatos retrato quanto paisagem.



#### 3.3.3. Quadro "Cálculo do ISSQN"

Caso não se aplique às suas operações, o emitente poderá suprimir os campos do bloco "Cálculo do ISSQN" e efetuar os seguintes ajustes:

- Aumentar a altura do quadro "Dados dos Produtos/Serviços" no mesmo valor da redução obtida com a eliminação dos campos do referido bloco.
- Aumentar a altura do campo "Informações Complementares" e do quadro "Reservado ao Fisco" no mesmo valor da redução obtida com a eliminação dos campos do bloco "Cálculo do ISSQN".

#### 3.4. Verso do DANFE

Até 50% do verso de qualquer folha do DANFE poderá ser utilizado para continuação dos dados do quadro "Dados dos Produtos/Serviços", do campo "Informações Complementares" ou para uma combinação de ambos. O restante do verso deverá ser deixado sem nenhum tipo de impressão. Sempre que o verso do DANFE for utilizado, a informação "CONTINUA NO VERSO" deverá constar no anverso, ao final dos quadros "Dados dos Produtos/Serviços" e "Informações Complementares", conforme a utilização.

#### 3.5. Folhas Adicionais

O DANFE poderá ser emitido em mais de uma folha.

Cada uma das folhas adicionais deverá conter, na parte superior, no mínimo as seguintes informações, impressas na mesma disposição e tamanho definidos para a primeira folha:

- Dados de Identificação do Emitente;
- As descrições "DANFE" em destaque, e "Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica";
- O número e a série da NF-e, o tipo de operação, se Entrada ou Saída, além do número total de folhas e o número de ordem de cada folha;
- Código(s) de Barras;
- Campos Natureza da Operação e Chave de Acesso; e
- Demais campos de identificação do Emitente: Inscrição Estadual, Inscrição Estadual do Substituto Tributário e CNPJ.

A área restante das folhas adicionais poderá ser utilizada exclusivamente para apor:

- Os demais itens da NF-e que não couberem na primeira folha do DANFE, mantendo-se as mesmas colunas com a mesma disposição e largura utilizadas na primeira folha; e/ou
- As demais informações complementares da NF-e que não couberem no campo próprio da primeira folha do DANFE.

#### 3.6. Formulário

Para a impressão do DANFE poderá ser utilizado qualquer tipo de papel, com exceção de papel jornal, desde que seja garantido o contraste necessário para assegurar leitura dos códigos de barras sem problemas.

# 3.6.1. Tamanho do Papel

A impressão do DANFE poderá ser efetuada tanto em modo retrato quanto em modo paisagem, utilizando-se formulários de tamanho mínimo A-4 e máximo Ofício II (230 x 330 mm).

Em caso de uso de folha de tamanho superior ao tamanho A-4 o espaço excedente deverá ser alocado da seguinte maneira:

- Na horizontal, para aumentar a largura dos campos; e
- Na vertical, somente para aumentar a altura:
  - o do quadro "Dados dos Produtos/Serviços"; ou
  - simultaneamente dos campos "Informações Complementares" e "Reservado ao Fisco";
     ou, ainda,
  - de uma combinação destas duas opções.



# 3.6.2. Margem Lateral no Formulário

As Margens entre o corpo impresso do DANFE e o final do formulário (ou a linha de picote) deverão ter, no mínimo, 0,2 cm e, no máximo, 0,8 cm em cada lateral (inclusive nas margens superior e inferior).

#### 3.6.3. Modelos de DANFE Permitidos

É opção do contribuinte a utilização em folhas soltas ou formulário contínuo, pré-impresso ou em branco. Poderão ser utilizados os formatos a seguir, devendo a disposição de campos obrigatoriamente obedecer ao disposto no respectivo anexo:

- Tamanho A-4 em modo retrato:
  - Folhas Soltas Anexo III.02
  - o Formulário Contínuo Anexo III.03
- Tamanho A-4 em modo paisagem:
  - Folhas Soltas Anexo III.04
  - o Formulário Contínuo Anexo III.05

#### 3.7. Padrões de Caracteres (Tipos de Fontes)

Todos os caracteres deverão estar impressos na fonte Times New Roman ou na fonte Courier New. A impressão dos dados variáveis feitas por Impressoras de Impacto (Matricial e de Linha) deverá estar entre 10 e 17 CPP (Caracteres por Polegada).

#### 3.7.1. Descritivo dos Blocos de Campos

Deverá ter tamanho mínimo de cinco (5) pontos, impresso em negrito em caixa alta (maiúsculas).

# 3.7.2. Descritivo dos Campos do Quadro "Dados dos Produtos/Serviços"

Deverá ser impresso em caixa alta (maiúsculas), com tamanho mínimo de cinco (5) pontos.

# 3.7.3. Descritivo dos Demais Campos

Deverá ser impresso em caixa alta (maiúsculas) e ter tamanho mínimo de seis (6) pontos.

# 3.7.4. Conteúdo do Bloco de Campos de Identificação do Documento

O conteúdo dos campos "DANFE", "entrada ou saída", "número", "série" e "folhas do documento" deverá ser impresso em caixa alta (maiúsculas). Além disto:

- a descrição "DANFE" deverá estar impressa em negrito e ter tamanho mínimo de doze (12) pontos, ou 10 CPP;
- a série e número da NF-e, o número de ordem da folha, o total de folhas do DANFE e o número identificador do tipo de operação (se "ENTRADA" ou "SAÍDA", conforme tag "tpNF") deverão estar impressos em negrito e ter tamanho mínimo de dez (10) pontos, ou 10 CPP;
- a identificação "DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA" e as descrições do tipo de operação, "ENTRADA" ou "SAÍDA" deverão ter tamanho mínimo de oito (8) pontos, ou 17 CPP.

# 3.7.5. Conteúdo do Campo Chave de Acesso.

Deverá ser impresso em formato negrito.

#### 3.7.6. Conteúdo do Quadro Dados do Emitente

Deverá estar impresso em negrito. A razão social e/ou nome fantasia deverá ter tamanho mínimo de doze (12) pontos, ou 17 CPP e os demais dados do emitente, endereço, município, CEP, fone/fax deverão ter tamanho mínimo de oito (8) pontos, ou 17 CPP.



# 3.7.7. Conteúdo dos Campos do Quadro "Dados dos Produtos/Serviços"

Deverá ter tamanho mínimo de seis (6) pontos, ou 17 CPP.

# 3.7.8. Conteúdo do Campo Informações Complementares

Deverá ter tamanho mínimo de seis (6) pontos, ou 17 CPP.

#### 3.7.9. Conteúdo dos Demais Campos

Deverá ter tamanho mínimo de dez (10) pontos, ou 17 CPP.

# 3.8. Tamanho dos Campos

Esta seção apresenta a sugestão de tamanho e posição de cada campo. Todas as medidas estão em centímetros.

#### 3.8.1. Formulário A-4 em Modo Retrato

O eixo 0 (zero) é no início da folha no canto superior esquerdo.

NOME BLOCO	ld da		anhos nimos	Posição c à mai				tras AG/	Tam.
CAMPO	TAG	Altura	Largura	Esquerda	Superior	Linha		bs	TAG
CANHOTO									
RECEBEMOS DE		0,85	16,10	0,25	0,42				
NF-e / Nº 000.000.000 / SÉRIE 000		1,70	4,50	16,35	0,42				
DATA DE RECEBIMENTO		0,85	4,10	0,25	1,27				
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA		0,85	12,10	4,35	1,27				
DADOS DA NF-e									
QUADRO IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	Mat.	3,92	5,33	0,25	2,54			Obs 5	
	Laser	3.92	10.00	0.25	2.54				
QUADRO DA DESCRIÇÃO "DANFE"		3,92	2,54	5,58	2,54				
,		3.92	2.54	10.25	2.54				
QUADRO CÓDIGO DE BARRAS DA CHAVE	Mat.	1,48	12,70	8,12	2,54				
200000000000000000000000000000000000000	Laser	1.48	8.00	12.79	2.54				
CÓDIGO DE BARRAS DA CHAVE		1,00	11,50	8,62	2,78				
CHAVE DE ACESSO		0,85	12,70	8,12	4,02			<u> </u>	44
QUADROTIPO DE OPERAÇÃO						Invisível		Obs 6	
QUADRO NÚMERO/SÉRIE DA NF-e		4 40	40.70	0.40	4.00	Invisível		Obs 7	
QUADRO CÓDIGO DE BARRAS DOS DADOS	Mat.	1,48	12,70	8,12	4,98			01 - 0	
000000000000000000000000000000000000000	Laser	1.48	8.00	12.79	4.98 Ver			Obs 9	
CÓDIGO DE BARRAS DOS DADOS	D0.4	1,00	7,00	Ver				Obs 9	60
NATUREZA DA OPERAÇÃO	B04	0,85	7,87	0,25	6,46				60
DADOS DA NF-e	Mat.	0,85	12,70	8,12	6,46			Ohao	4.4
INCODIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE	Laser C17	0.85	8.00	12.79 0,25	6.46 7,31			Obs 9	44 14
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST DO EMITENTE	C17	0,85	6,86 6,86	7,11	7,31				14
CNPJ DO EMITENTE	C02			13,97					14
DESTINATÁRIO/REMETENTE	C02	0,85 0,42	6,86 3,30	0,25	7,31 8,16	Invisível	-		14
RAZÃO SOCIAL	E04	0,42	12,32	0,25	8,58	invisivei	-		60
CNPJ	E02	0,85	5,33	12,57	8,58	Negrito	-		14
DATA DA EMISSÃO	B09	0,85	2,92	17,90	8,58	ivegino	-		10
ENDEREÇO	E06	0,85	10,16	0,25	9,43		E07		120
BAIRRO/DISTRITO	E09	0,85	4,83	10,41	9,43		LUI		60
CEP	E13	0,85	2,67	15,24	9,43				8
DATA DA ENTRADA/SAÍDA	B10	0,85	2,92	17,91	9.43	Negrito			10
MUNICÍPIO	E11	0,85	7,11	0,25	10,28	ivegino			60
FONE/FAX	E16	0,85	4,06	7,36	10,28				10
UF	E12	0,85	1,14	11,42	10,28				2
INSCRIÇÃO ESTADUAL	E03	0,85	5,33	12,56	10,28				14
HORA DA ENTRADA/SAÍDA		0,85	2,92	17,89	10,28	Negrito			· · ·
TIOTALENTIALENTALENTALENTALENTALENTALENTALENTALENT		0,00	2,02	17,00	10,20	rvegino			
FATURA/DUPLICATAS	-	0,42	1,00	0,25	11,09	Invisível			<del>                                     </del>
FATURA	Y02	0,85	20,57	0,25	11,51	IIIVIOIVOI		Obs 1	<del>                                     </del>
CÁLCULO DO IMPOSTO	102	0,42	5,60	0,25	12,36	Invisível		003 1	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	W03	0,85	4,06	0,25	12,78	IIIVIOIVOI			15
VALOR DO ICMS	W04	0,85	4,06	4,31	12,78				15
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	W05	0,85	4,06	8,37	12,78				15
VALOR DO ICMS ST	W06	0,85	4,06	12.43	12,78				15
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	W07	0,85	4,32	16,49	12,78				15
VALOR DO FRETE	W08	0,85	3,30	0,25	13,63				15
VALOR DO SEGURO	W09	0,85	3,30	3,55	13,63				15
DESCONTO	W10	0,85	3,30	6,85	13,63				15
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	W15	0,85	3,30	10,15	13,63				15
VALOR DO IPI	W12	0,85	3,30	13,45	13,63				15



NOME BLOCO	ld da		anhos nimos	Posição c à mai				utras AG/	Tam.
CAMPO	TAG		Largura	Esquerda		Linha		Obs	TAG
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		0,42	5,20	0,25	14,48	Invisível			
RAZÃO SOCIAL	X06	0,85	9,02	0,25	14,90				60
FRETE POR CONTA DE		0,85	2,79	9,27	14,90			Obs 8	
CÓDIGO ANTT	X21	0,85	1,78	12,06	14,90		X25		20
PLACA DO VEÍCULO	X19	0,85	2,29	13,84	14,90		X23		8
UF	X10	0,85	0,76	16,13	14,90				2
CNPJ/CPF	X04	0,85	3,94	16,89	14,90				14
ENDEREÇO	X08	0,85	9,02	0,25	15,75				60
MUNICÍPIO	X09	0,85	6,86	9,27	15,75				60
UF	X10	0,85	0,76	16,13	15,75				2
INSCRIÇÃO ESTADUAL	X07	0,85	3,94	16,89	15,75				14
QUANTIDADE DE VOLUMES	X27	0,85	2,92	0,25	16,60				15
ESPÉCIE	X28	0,85	3,05	3,17	16,60				60
MARCA	X29	0,85	3,05	6,22	16,60				60
NUMERAÇÃO	X30	0,85	4,83	9,27	16,60				60
PESO BRUTO	X32	0,85	3,43	14,10	16,60				15
PESO LÍQUIDO	X31	0,85	3,30	17,53	16,60				15
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		0,42	4,00	0,25	17,45	Invisível			
QUADRO DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		6,77	20,57	0,25	17,87			Obs 4	
CÓDIGO	102								60
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	104								120
"COLUNAS ESPECÍFICAS DA EMPRESA"								Obs 2	
NCM/SH	105								8
CST	N11						N12		
CFOP	108								4
UNIDADE	109						l13		6
QUANTIDADE	I10						l14		12
VALOR UNITÁRIO	I10a						14.40		16
DESCONTO	110a						l14a		16 15
VALOR TOTAL	1117							Ohaa	15
B.CÁLC.ICMS	N15							Obs 3	15
B.CALC.ICMS ST	N21								15
VALOR ICMS	N17								15
VALOR ICMS ST	N23								15
VALOR IPI	014								15
ALIQUOTA ICMS	N16								5
ALÍQUOTA IPI	013								5
CÁLCULO DO ISSQN	013	0,42	2,29	0,25	24,64	Invisível			5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	C19	0,42	5.08	0,25	25.06	invisivei			15
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	W18	0,85	5,08	5,33	25,06				15
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	W19	0.85	5.08	10.41	25,06		U02		15
VALOR DO ISSQN	W20	0,85	5,08	15,49	25,06		U04		15
DADOS ADICIONAIS	VV∠U	0,65	2,29	0,25	25,06	Invisível	004		15
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Z02	3,07	12,29	0,25	26,33	irivisivel	Z03		5256
RESERVADO AO FISCO	202	3,07	12,90	0,23	20,33	Invisível	203		3230
RESERVADO AO FISCO	+	3,07	7,62	13,17	26,33	iiivisivei			
INLOLINVADIO AO FIOCO		3,07	1,02	13,17	20,33				

Obs 1: Permite-se a inclusão dos dados de duplicatas das TAG do grupo Y07

Obs 2: Detalhamento específicos de produtos/serviços (outras TAG do grupo H)

Obs 3: Total Bruto (TAG) ou Líquido (Mod.1/1-A)? Obs 4: Colunas apresentadas na ordem descrita

Obs 5: TAG: C03, C04, C06, C07, C08, C09, C11, C12, C13, C16 Obs 6: TAG: B11

Obs 6: TAG: B11 Obs 7: TAG: B07, B08 Obs 8: TAG: X02

Obs 9: Campo utilizado exclusivamente no Modelo de Contingência

# 3.8.2. Formulário A-4 em Modo Paisagem

O eixo 0 (zero) é no início da folha no canto superior esquerdo.

NOME BLOCO	ld da		nanho nimo	Posição o à ma			Outras tag/	Tam. das
CAMPO	TAG	Altura	Largura	Esquerda	Superior	Linha	obs	TAG
CANHOTO				•				
NF-e / Nº 000.000.000 / SÉRIE 000		4,53	2,03	0,13	0,47			
RECEBEMOS DE		16,95	1,02	0,13	5,00			
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA		9,21	1,02	1,15	5,00			
DATA DE RECEBIMENTO		6,75	1,05	1,15	14,21			
DADOS DA NF-e								
QUADRO IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		3,10	11,43	2,41	0,47		Obs 5	
QUADRO DA DESCRIÇÃO "DANFE"		3,10	3,05	13,84	0,47			
QUADRO CÓDIGO DE BARRAS DA CHAVE		1,19	12,57	16,89	0,47			
CÓDIGO DE BARRAS DA CHAVE								
CHAVE DE ACESSO		0,64	12,57	16,89	1,66			44
QUADROTIPO DE OPERAÇÃO						Invisível	Obs 6	
QUADRO CÓDIGO DE BARRAS DOS DADOS		1,19	12,57	16,89	2,38		Obs 9	
CÓDIGO DE BARRAS DOS DADOS							Obs 9	
QUADRO NÚMERO/FL./SÉRIE DA NF-e						Invisível	Obs 7	



NOME	Id da		nanho nimo	Posição d à ma				utras tag/	Tam.
CAMPO	TAG	Altura	Largura			Linha		obs	TAG
DADOS DA NF-e		0,64	12,57	16,89	3,57			Obs 9	44
NATUREZA DA OPERAÇÃO	B04	0,64	13,97	2,92	3,57				60
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE	C17	0,64	8,89	2,92	4,21				14
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST DO EMITENTE	C18	0,64	8,89	11,81	4,21				14
CNPJ DO EMITENTE	C02	0,64	8,76	20,70	4,21				14
DESTINATÁRIO/REMETENTE	E04	1,92	0,51	2,41	4,85				60
RAZAO SOCIAL CNPJ	E04	0,64 0,64	16,38	2,92	4,85	Mogrito			14
DATA DA EMISSÃO	B09	0,64	5,84 4,32	19,30 25,14	4,85 4,85	Negrito			10
ENDEREÇO	E06	0,64	12,45	2,92	5,49		E07		120
BAIRRO/DISTRITO	E09	0,64	5,84	15,37	5.49		LUI		60
CEP	E13	0,64	3,94	21,21	5,49				8
DATA DA ENTRADA/SAÍDA	B10	0,64	4,32	25,14	5,49	Negrito			10
MUNICÍPIO	E11	0,64	10,03	2,92	6,13	g			60
FONE/FAX	E16	0,64	5,08	12,95	6,13				10
UF	E12	0,64	1,27	18,03	6,13				2
INSCRIÇÃO ESTADUAL	E03	0,64	5,84	19,30	6,13				14
HORA DA ENTRADA/SAÍDA		0,64	4,32	25,14	6,13	Negrito			
FATURA/DUPLICATAS		0,64	0,51	2,41	6,77	Invisível			
FATURA	Y02	0,64	26,54	2,92	6,77			Obs 1	ļ
CÁLCULO DO IMPOSTO	ļ	1,28	0,51	2,41	7,41	Invisível			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	W03	0,64	5,33	2,92	7,41				15
VALOR DO ICMS	W04	0,64	5,33	8,25	7,41				15
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	W05	0,64	5,33	13,58	7,41				15
VALOR DO ICMS ST	W06	0,64	5,33	18,91	7,41				15
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	W07	0,64	5,21	24,24	7,41				15
VALOR DO FRETE	W08	0,64	4,32	2,92	8,05				15
VALOR DO SEGURO DESCONTO	W09 W10	0,64 0,64	4,32 4,32	7,24 11,56	8,05 8,05				15 15
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	W15	0,64	4,32	15,88	8,05				15
VALOR DO IPI	W12	0,64	4,32	20,20	8.05				15
VALOR TOTAL DA NOTA	W16	0,64	4,95	24,52	8,05	Negrito			15
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	7710	1,92	0,51	2,41	8,69	ivegino			10
RAZÃO SOCIAL	X06	0,64	11,56	2,92	8,69				60
FRETE POR CONTA DE	7100	0,64	2,79	14,48	8,69			Obs 8	
CÓDIGO ANTT	X21	0,64	2,54	17,27	8,69		X25	0000	20
PLACA DO VEÍCULO	X19	0,64	3,81	19,81	8,69		X23		8
UF	X20	0,64	1,02	23,62	8,69		X24		2
CNPJ/CPF	X04	0,64	4,83	24,64	8,69				14
ENDEREÇO	X08	0,64	11,56	2,92	9,33				60
MUNICÍPIO	X09	0,64	9,14	14,48	9,33				60
UF	X10	0,64	1,02	23,62	9,33				2
INSCRIÇÃO ESTADUAL	X07	0,64	4,83	24,64	9,33				14
QUANTIDADE DE VOLUMES	X27	0,64	3,56	2,92	9,97				15
ESPÉCIE	X28	0,64	3,81	6,48	9,97				60
MARCA	X29	0,64	4,19	10,29	9,97				60
NUMERAÇÃO	X30	0,64	5,08	14,48	9,97				60
PESO BRUTO	X32	0,64			9,97				15
PESO LÍQUIDO	X31	0,64	4,83	24,64	9,97				15
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		6,67	0,51	0.44	10.61				
QUADRO DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		6,67	26,54	2,41 2,92	10,61 10,61			Obs 4	
CÓDIGO	102	0,07	20,34	2,92	10,61			0054	60
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	102								120
"COLUNAS ESPECÍFICAS DA EMPRESA"	10 7							Obs 2	120
NCM/SH	105							2232	8
CST	N11						N12		
CFOP	108								4
UNIDADE	109						l13		6
QUANTIDADE	l10						114		12
VALOR UNITÁRIO	l10a						l14a		16
DESCONTO	l17								15
VALOR TOTAL	l111							Obs 3	15
B.CÁLC.ICMS	N15								15
B.CÁLC.ICMS ST	N21								15
VALOR ICMS	N17								15
VALOR ICMS ST	N23	-							15
VALOR IPI	O14								15
ALÍQUOTA IDI	N16								5
ALÍQUOTA IPI	O13	0.07	0.54	0.44	47.00				5
CÁLCULO DO ISSQN	C10	0,67	0,51	2,41	17,28				4 5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	C19 W18	0,67 0,67	6,60 6,60	2,92 9,52	17,28 17,28				15 15
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	W19	0,67	6,60	16,12	17,28		U02		15
		0,67	6,73		17,28		U04		15
LVALOR DO ISSON	\ <b>\\</b> \\\\				11,20	L	004	i .	15
VALOR DO ISSQN  DADOS ADICIONAIS	W20				17 95				
DADOS ADICIONAIS		2,94	0,51	2,41	17,95 17.95		<i>Z</i> 03		5256
	W20 Z02				17,95 17,95		Z03		5256

Obs 1: Permite-se a inclusão dos dados de duplicatas das TAG do grupo Y07

#### **Nota Fiscal Eletrônica**





Obs 2: Detalhamento específicos de produtos/serviços (outras TAG do grupo H)

Obs 3: Total Bruto sem desconto

Obs 4: Colunas apresentadas na ordem descrita

Obs 5: TAG: C03, C04, C06, C07, C08, C09, C11, C12, C13, C16

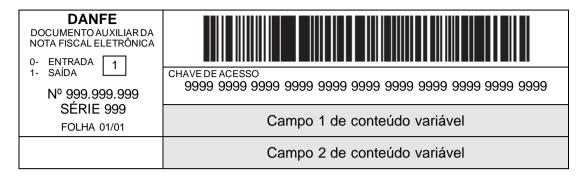
Obs 6: TAG: B11 Obs 7: TAG: B07, B08 Obs 8: TAG: X02

Obs 9: Campo utilizado exclusivamente no Modelo de Contingência



# 3.9. Campos de Conteúdo Variável

O leiaute de impressão DANFE prevê dois campos de conteúdo variável logo abaixo do local onde é impressa a chave de acesso, de acordo com a seguinte disposição:



O conteúdo destes campos é função da forma de emissão da NF-e.

#### 3.9.1. Emissão Normal da NF-e e SVC-XX

A emissão de NF-e normal e a emissão com a utilização da Sefaz Virtual de Contingência do Ambiente Nacional (SVC-AN) ou da Sefaz Virtual de Contingência do RS (SVC-RS) são formas conclusivas de emissão da NF-e, pois é dada a autorização de uso para a NF-e, sem necessidade de posterior transmissão para a SEFAZ.

Nestes casos, após a obtenção da autorização de uso da NF-e o emissor poderá imprimir o DANFE em papel comum, informando o número do protocolo de autorização de uso e a data e a hora de autorização no Campo 2, de acordo com a seguinte disposição:



O Campo 1 conterá a mensagem informando onde pode ser consultada a autenticidade da NF-e a partir do valor da chave de acesso.

# 3.9.2. Emissão da NF-e em Contingência com Impressão do DANFE em Formulário de Segurança

O uso do formulário de segurança (FS ou FS-DA) para impressão do DANFE é a forma de contingência mais simples. As NF-e devem ser transmitidas posteriormente para a SEFAZ quando cessados os problemas técnicos que impediam a transmissão.



Neste caso, o emissor deverá gerar o Código de Barras Adicional "Dados da NF-e" no Campo 1 e a representação numérica deste Código de Barras Adicional no Campo 2:



O Código de Barras Adicional dos Dados da NF-e será formado pelo seguinte conteúdo, em um total de 36 caracteres:

	cUF	tpEmis	CNPJ	vNF	ICMSp	ICMSs	DD	DV
Quantidade de caracteres	02	01	14	14	01	01	02	01

- cUF = Código da UF do destinatário ou remetente do Documento Fiscal, informar 99 quando a operação for de comércio exterior;
- tpEmis = Forma de Emissão da NF-e, informar 2-Contingência FS ou 5-Contingência FS-DA, conforme o Capítulo 2 do Anexo I do MOC 7.
- CNPJ = CNPJ do destinatário ou do remetente, informar zeros no caso de operação com o exterior ou o CPF caso o destinatário ou remetente seja pessoa física;
- vNF = Valor Total da NF-e (sem ponto decimal, informar sempre os centavos);
- ICMSp = Destaque de ICMS próprio na NF-e no seguinte formato:
  - 1 = há destaque de ICMS próprio;
  - 2 = não há destaque de ICMS próprio.
- ICMSs = Destaque de ICMS por substituição tributária na NF-e, no seguinte formato:
  - o 1 = há destaque de ICMS por substituição tributária;
  - 2 = não há destaque de ICMS por substituição tributária.
- DD = Dia da emissão da NF-e:
- DV = Dígito Verificador, calculado de forma igual ao DV da Chave de Acesso (item 5.4).

Obs. Todos os campos que formam o código de barras devem ser preenchidos com alinhamento à direita, sem formatação e com os zeros não significativos necessários para alcançar o tamanho do campo.

# 3.9.3. Emissão da NF-e com Prévio Registro do EPEC no Ambiente Nacional

Nesta modalidade de contingência eletrônica o emissor deve gerar o Evento Prévio de Emissão em Contingência (EPEC), que consiste em um arquivo de resumo das operações que está realizando. Este arquivo será transmitido ao Ambiente Nacional para autorização do EPEC.

Após o registro do EPEC o emissor poderá imprimir o DANFE em papel comum devendo consignar o número e data e hora do protocolo de autorização do EPEC no campo 2:

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1	
1-SAÍDA L' Nº 999.999	CHAVE DE ACESSO 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9
SÉRIE 999 FOLHA 01/01	Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DO EPEC 11090123456789 12/03/2009 10:00:00



#### **3.10. Outros**

# 3.10.1. Marca d'Água

O formulário poderá conter marca d'água desde que não prejudique a legibilidade dos dados impressos.

#### 3.10.2. Impressão do Número da Folha

O número de ordem e o número total de folhas deverão ser impressos na parte superior de cada uma das folhas do DANFE, inclusive na primeira, mesmo que se utilize uma única folha.

#### 3.10.3. Limitações da Impressora

Se, no formato retrato, for necessária a utilização de uma margem superior ou inferior maior, devido a limitações da impressora, a redução necessária poderá ser feita somente na altura do quadro de "Dados dos Produtos/Serviços" deslocando os campos seguintes para cima pelo valor desta redução. Essa redução não é permitida no formato paisagem.

# 3.10.4. Código de Barras

É permitida a impressão de código de barras de informações existentes na NF-e de interesse do emissor no quadro de informações complementares, no rodapé ou no verso do DANFE.

# 3.10.5. Campo "Valor de ICMS Desonerado"

O conteúdo do campo vICMSDeson, enquanto não for previsto no leiaute do DANFE, deverá ser copiado no campo de Informações Complementares de Interesse do Contribuinte (infCpl) para que a informação conste impressa no DANFE.

Caso seja necessária sua impressão no DANFE, outros campos que não forem previstos no leiaute também poderão ser copiados no campo de Informações Complementares de Interesse do Contribuinte (infCpl).

# 3.11. DANFE Simplificado

Nas operações realizadas fora do estabelecimento o DANFE poderá ser impresso em formato simplificado, não sendo admitida a emissão em contingência utilizando EPEC ou a impressão de DANFE em formulário de segurança.

# 3.11.1. Tipo e tamanho do Papel

Para a impressão do DANFE Simplificado poderá ser utilizado qualquer tipo de papel com largura mínima de 55 milímetros, com exceção de papel jornal, desde que seja garantido o contraste necessário para assegurar leitura dos códigos de barras sem problemas.

#### 3.11.2. Chave de acesso

A chave de acesso e seu respectivo código de barras poderão ser impressos em qualquer sentido, no canto superior direito do papel, observadas as demais disposições dos capítulos 2 e 3 deste Anexo.

# 3.11.3. Padrões de Caracteres (Tipos de Fontes)

Todos os caracteres deverão estar impressos em tamanho não inferior a seis (6) pontos, sendo os títulos dos campos impressos em negrito e em caixa alta (maiúsculas).



# 3.11.4. Campos obrigatórios

No DANFE Simplificado deverão ser impressos, no mínimo, além da expressão "DANFE Simplificado", da chave de acesso, seu código de barras e do correspondente Protocolo de Autorização de Uso, o conteúdo dos seguintes campos:

- a) Dados do emitente: Nome/Razão Social, Sigla da UF, CNPJ, Inscrição Estadual;
- b) Dados gerais da NF-e: Tipo de operação (entrada ou saída), Série e número da NF-e, Data de emissão;
- c) Dados do destinatário/remetente: Nome/Razão Social, Sigla da UF, CNPJ/CPF;
- d) Dados dos itens: Descrição dos Produtos/Serviços, Unidade Comercial, Quantidade, Valor unitário, Valor total do item;
- e) Dados dos totais da NF-e: Valor total da Nota Fiscal.

#### 3.12. DANFE Simplificado – Etiqueta (NT 2020.004)

Com o avanço do comércio eletrônico, surgiu a necessidade de simplificar o processo de impressão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

A impressão do DANFE Simplificado – Etiqueta, possível de ser utilizado pelos contribuintes nas operações de venda a varejo para consumidor final em comércio eletrônico, venda por telemarketing ou processos semelhantes, ocorrerá seguindo os padrões técnicos estabelecidos nesta Nota Técnica, atendendo ao disposto no §5º-A da cláusula nona do Ajuste SINIEF 07/05.

#### 3.12.1. Tipo e tamanho do Papel

Para a impressão do DANFE Simplificado poderá ser utilizado qualquer tipo de papel com largura mínima de 55 milímetros, com exceção de papel jornal, desde que seja garantido o contraste necessário para assegurar leitura do código de barras nos equipamentos normais do mercado.

#### 3.12.2. Chave de acesso

A chave de acesso e seu respectivo código de barras poderão ser impressos em qualquer sentido, no canto superior direito do papel, observadas as demais disposições dos capítulos 2 e 3 deste Anexo.

# 3.12.3. Padrões de Caracteres (Tipos de Fontes)

Todos os caracteres deverão estar impressos em tamanho não inferior a seis (6) pontos, sendo os títulos dos campos impressos em negrito e em caixa alta (maiúsculas).

# 3.12.4. Campos obrigatórios

No DANFE Simplificado – Etiqueta deverão estar visíveis e ser impresso no mínimo, além da chave de acesso, seu código de barras e do correspondente Protocolo de Autorização de Uso, o conteúdo dos seguintes campos:

- a) A descrição "DANFE Simplificado Etiqueta";
- b) Dados do emitente: Nome/Razão Social, Sigla da UF, CNPJ, Inscrição Estadual;
- c) Dados gerais da NF-e: Tipo de operação, se entrada ou saída, Série e Número da NF-e, Data de emissão:
- d) Dados do destinatário/remetente: Nome/Razão Social, Sigla da UF, CNPJ/CPF, Inscrição Estadual, quando existir;
- e) Dados dos totais da NF-e: Valor total da Nota Fiscal.
- f) Contingência EPEC: Informar o protocolo de autorização do Evento EPEC.



# Anexo III.01 - Conjunto de Caracteres Código de Barras CODE-128C

Conjunto de caracteres representativos do Código de Barras CODE-128C

Combinação de barras: B = barra preta e S = espaço (barra branca)

01 2 2 2 1 2 0 2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	S	
00 2 1 2 2 2 2 2 0 1 2 0 2 2 2 2 2 2 2 2	2	
01 2 2 2 1 2 0 2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		
02         2         2         2         2         2         2         2         2         2         2         2         2         2         3         1         2         2         3         1         2         2         3         1         3         2         2         1         3         2         2         1         3         2         2         1         3         1         2         2         1         3         1         2         2         1         3         1         2         2         1         3         1         2         2         1         3         1         2         2         1         3         1         2         2         1         3         1         2         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         1         1         2         2         3         1         1         1         2         2         3         1         1         1		2
03		1
04         1         2         1         3         2         2           05         1         3         1         2         2         2         1         3           06         1         2         2         2         1         3         2         2         1         3         1         2         3         1         2         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         2         3         1         1         3         2         2         3         1         1         1         3         2         2         2         3         1         1         3         3         2         2         3         1         1         3         3         2		3
05         1         3         1         2         2         2         1         3         1         2         2         2         1         3         1         2         2         2         1         3         1         2         2         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         3         1         2         2         3         3         1         2         2         3         3         1         2         2         3         3         1         1         3         2         2         3         3         1         1         3         3         2         2         3         3		2
06         1         2         2         2         1         3           07         1         2         2         3         1         2           08         1         3         2         2         1         2         1         2           09         2         2         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         2         2         3         1         2         1         3         2         2         3         1         2         1         3         2         2         3         1         2         3         1         2         2         3         1         2         3         1         2         2         3         1         1         3         2         2         2         3         1         1         3         2         2         3         1         1         3         2         2         3         1         1         3         3 <th></th> <th>2</th>		2
07         1         2         2         3         1         2           08         1         3         2         2         1         2         1         2         1         2         1         2         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         2         2         3         1         1         1         2         2         3         1         2         1         1         3         2         2         2         3         1         1         1         2         2         3         1         1         1         1         2         2         2         1         1         3         2         2         1         1         3         2         2         1         1         3         2         2         1         1         3         2         2         1         1         3         2         2         1         1		3
08     1     3     2     2     1     2       09     2     2     1     2     1     3     1       10     2     2     1     3     1     2     1     3     1     2     1     3     1     2     1     3     1     2     1     3     1     2     1     3     3     1     1     1     2     2     3     1     2     1     3     2     2     3     1     1     1     3     2     2     2     1     1     3     2     2     1     1     3     2     2     1     1     3     2     2     1     1     3     2     2     1     1     3     2     2     1     1     3     2     2     1     1     3     2     2     1     1     3     2     2     1     1     3     2     2     1     1     3     2     2     1     1     3     2     2     1     3     2     2     1     3     3     2     1     1     3     2     2     1     3     3     2     1		2
09         2         2         1         2         1         3         1         2           10         2         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         1         2         1         3         2         2         3         3         1         3         2         2         3         1         2         3         1         2         2         3         1         2         2         3         1         2         2         3         1         2         2         3         1         2         2         3         1         2         2         3         1         2         2         3         1         1         3         2         2         4         3         1         2         2         3         1         1         3         2         2         3         1         1         3         2         2         3         1         1         3         2         2         3         1         3         2         2         3         1         2		2
10		3
11 2 3 1 2 1 2 1 1 1 1 2 2 3 1 1 2 1 1 3 1 1 2 1 3 1 1 2 1 3 1 1 2 1 1 3 1 1 1 1		2
12		2
13		2
14     1     2     2     2     3       15     1     1     3     2     2       16     1     2     3     1     2       17     1     2     3     2     2       18     2     2     3     2     1       19     2     2     1     1     3       20     2     2     1     2     3       21     2     1     3     2     1       22     2     2     3     1     1       23     3     1     2     1     3       24     3     1     1     2     2		2
15		1
16     1     2     3     1     2     2       17     1     2     3     2     2       18     2     2     3     2     1       19     2     2     1     1     3     2       20     2     2     1     2     3     2     1     2       21     2     1     3     2     1     2     2       22     2     2     3     1     1     1     3       24     3     1     1     2     2     2		2
17		2
18     2     2     3     2     1       19     2     2     1     1     3     2       20     2     2     1     2     3     2       21     2     1     3     2     1     2       22     2     2     3     1     1     3       23     3     1     2     1     3     3       24     3     1     1     2     2     2		1
19 2 2 1 1 3 2 2 1 2 3 2 1 2 3 2 1 2 3 2 1 2 3 2 1 2 3 2 1 2 2 2 2		1
20 2 2 1 2 3 7 21 2 1 3 2 1 2 22 2 2 3 1 1 2 23 3 1 2 1 3 7 24 3 1 1 2 2 2		2
21 2 1 3 2 1 2 22 2 2 3 1 1 2 23 3 1 2 1 3 2 24 3 1 1 2 2 2		1
22 2 2 3 1 1 2 23 3 1 2 1 3 2 24 3 1 1 2 2 2		2
23 3 1 2 1 3 2 24 3 1 1 2 2 2		
<b>24</b> 3 1 1 2 2 2		2
25 3 2 1 1 2 2 2 2 2 3 3 2 1 1 2 3 3 3 3 3		1
<b>25</b> 1 3 2 1 1 2 2	<u>'</u>	2
		2
		1
		2
		2
		1
		3
		1
		1
		3
		3
		1
		3
		3
		1
		3
		3
		1
		3
		1
	3	1
		3
		1
		1
	2	
<b>49</b> 2 1 1 3 3		1

Valor		nbina		do B	arra	
CODE C	В	S	B	S	В	S
50	2	3	1	1	3	-
51	2	1	3	1	1	3
52	2	1	3	3	1	1
53	2	1	3	1	3	1
54	3	1	1	1	2	3
55	3	1	1	3	2	1
56	3	3	1	1	2	1
57	3	1	2	1	1	3
58	3	1	2	3	1	1
59	3	3	2	1	1	1
60	3	1	4	1	1	1
61	2	2	1	4	1	1
62	4	3	1	1	1	1
63	1	1	1	2	2	4
64	1	1	1	4	2	2
65	1	2	1	1	2	4
66	1	2	1	4	2	1
67	1	4	1	1	2	2
68	1	4	1	2	2	1
69	1	1	2	2	1	4
70	1	1	2	4	1	2
61	1	2	2	1	1	4
72	1	2	2	4	1	1
73	1	4	2	1	1	2
74	1	4	2	2	1	1
75	2	4	1	2	1	1
76	2	2	1	1	1	4
77	4	1	3	1	1	1
78	2	4	1	1	1	2
79	1	3	4	1	1	1
80	1	1	1	2	4	2
81	1	2	1	1	4	2
82	1	2	1	2	4	1
83	1	1	4	2	1	2
84	1	2	4	1	1	2
85	1	2	4	2	1	1
86	4	1	1	2	1	2
87	4	2	1	1	1	2
88	4	2	1	2	1	1
89	2	1	2	1	4	1
90	2	1	4	1	2	1
91	4	1	2	1	2	1
92	1	1	1	1	4	3
93	1	1	1	3	4	1
94	1	3	1	1	4	1
95	1	1	4	1	1	3
96	1	1	4	3	1	1
97	4	1	1	1	1	3
98	4	1	1	3	1	1
99	1	1	3	1	4	1

94	1	3	1	1	4	1
95	1	1	4	1	1	3
96	1	1	4	3	1	1
97	4	1	1	1	1	3
98	4	1	1	3	1	1
99	1	1	3	1	4	1
Cara	acter	e de	Fim	(STC	P)	
_	_	_	_	,	•	J

Valor	C	ombi	naçã	o de	Combinação de Barras									
CODEC	В	B S B S		В	S									
100	1	1	4	1	3	1								
101	3	1	1	1	4	1								
102	4	1	1	1	3	1								
103	2	1	1	4	1	2								
104	2	1	1	2	1	4								



# Anexo III.02 - DANFE Tamanho A-4 em Modo Retrato, Folhas Soltas

RECEBENOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE), OS	PROPERTY CONTRACTOR OF	OMETHATE OF	nom prose	n rendura	AUTHORITA A CO	100									
recessado de (raza discual do emilenie), de	эншина воиземцава	UND IAN ICO UA	NUIA FISLALI	ELE INVAIDA	NULALANI	LADU.						Nº	NF-e		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E	ASSINATUR	A DO RE	CEBEDOR								SÉRIE:			
		E d	- F-:			[	ANFE	Т							=
	igenti	ficação d	o Emner	ne		DOCUME	ENTO AUXILI OTA FISCAL	AR							
							TRÔNICA								
LOGO	(Non	ne ou Ra	zão Soc	ial,		0 - ENT		٦٢	CHAVE DE /	ACESSO					_
		eço, bairr				1 - SAÍ	DA .	ᆛ							<b>—</b>
	UF, 1	Telefone/	Fax e C	EP)		Nº									
						SÉRIE FOLHA									
NATUREZA DA OPERAÇÃO	•							+	DADOS DAT	NFe					
INSCRIÇÃO ESTADUAL		,	NSCR. EST	ADUAL DO	SUBST. T	RIBUT.		Ť		CNPJ					_
DESTINATÁRIO / REMETENTE															—
NOME / RAZÃO SOCIAL								C.I	N.P.J./ C.P.F	F.			DATA DA EMI	SSAO	—
ENDEREÇO						BAIRRO	/ DISTRITO				CEP		DATA DA ENT	FADA/SA	E)A
MUNICIPIO			FONE / F	AX			UF	IN	BCRIÇÃO ES	STADUAL			HORA DA SAI	DA	$-\parallel$
															]]
FATURA / DUPLICATA															_
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO LC.M.S.	VALOR DO LC.M.S.			BASE DE	CALCULO	I.C.M.S. ST		VAL	OR DO LCM	LS. SUBSTI	TUIÇÃO	VALOR TOT	AL DOS PRODUT	DS .	
VALOR DO FRETE VAL	OR DO SEGURO	DES	CONTO			OUTRAS D	ESPESAS AC	EBB(	ORIAS VALO	OR TOTAL D	D LP.L	VALORT	OTAL DA NOTA		
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRA	ANSPORTADOS														
NOME / RAZAO SOCIAL					FRETEP	OR CONTA	CO	DIGO	DANTT	PLACA DOV	EICULO L	JF C.N.P.J.	./C.P.F.		_
ENDEREÇO					MUNICIP	1O					L	JF INSCRI	ÇÃO ESTADUAL		-
QUANTIDADE ESPEC	E	MARCA			NUMERO	)				PESO BR	шю		PESOLÍQUIDO		
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇ	os														
PRODUTOS/	SERVIÇOS	/SH	CST C	FOP U	ND.	QUANT.	VALOR UNIT	TÁRIK	D VALOR	TOTAL	B.CALC.ICMS	VALORICA	S VALORIPIL	LC.M.S.	LP.L
CÁLCULO DO ISSON						las						no incre	•		[
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR	TOTAL DOS	SERVIÇOS			BASE D	E CÁLCULO D	O 188	SQN		VALOR	DO ISSQN			
DADOS ADICIONAIS															—
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									RESE	RVADO A	O FISCO				—



# Anexo III.03 – DANFE Tamanho A-4 em Modo Retrato, Formulário Contínuo

	SCIAL DOEMTENTS, OS PRO											N <sup>2</sup>	NF-e	
DATA DE RECEBIA	ENTO	DENTFICA	AD E ASSINAT	URA DO F	COMEC	R						SÉRIE:		
=	1				_									_
LOGO	identificação do	DAN BOCUMENTO BA NOTA I ELETHÓ	ALMILIAR											
(No	J ime ou Razão Soc	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	_	CHAVE	E ACESSO									
	reço, bairro, munio Telefone/Fax e C		Nº SÉRIE FOLHA											
NATURISZA DA OPI	EFAÇÃO				DADOS	ANFa								
NSCRIJAO ESTAD	UAL.			INSCR.E	STADLAL	O SUBST. 1	RIBUT.			CNPJ				
DESTINATÁRIO : NOME / RAZÃO SO									CNP.1.10	D.F.			DATA DA E	MISSÃO
ENDEREÇO							BAIRRO	/DISTRITO			CEP		DATA DA 8	NTRADATSAİ
MUNICIPIO				PONE.	PAX			UP	MSCRIÇÃ	DESTADUAL			HORA DA S	IABA
FATURA / DUPLI	CATA													
CÁLCULO DO B		WALDROOM			1	mekere	NGMS ST		W1 00 00 1	CM.S. SUBST	TIME O	lue on to	TAL DOS PROD	. mar
BASE DE GALCOLO	PROTES.	WILDELDOI	GMS.		DASE	DE CALCULO	AGMS ST		WALDFIDDI	CM.S. SUBS	пирю	VALOR TO	TAL DOS PHOD	UTOS
VALOR DO PRETE	VALOR	DO SEGURO		esconno			OUTRAS DE	ESPESASAC	ESSORASIV	ALOR TOTAL	DOLPI	VALOR	TOTAL DA NOT	
	OR/VOLUMES TRANS	PORTADOS												
NOME / HAZÃO BO	DIAL.					PRETER	OFFICINTA	00	DIGO ANTT	PLACA DO	VEICULO	UP CALP.	L/CPF.	
емренедо						MUNICIP	0			_		UP INSCR	IÇÃO ESTADUA	L.
GUANTIDADE	tsrtot		MAJICA			NOMERO	9			PESO B	tuto	—	PESO LÍQUIDO	
and an in-	RODUTOS / SERVIÇOS DOS PRODUTOS / SER		NC)	M CST	CPOP	UND.	QUANT.	VALOR UNI	TÁRIO VIA	LOR TOTAL	B.OALG.IOMS	VALORIO	MS VALOR LP	I. ALIQUOS
CÁLCULO DO IS			ALOR TO SAL DO		_		Inter-	CALCULO	V) 1887-			DO ISSON		
- ALLEN AL WENCE		ľ	NOTICE DE	a.m.y.	-		The second	- CALCULUS D	Tonal Pi		W.C.	and the same		
							_		105	SERVADO	In tiene			
DADOS ADICIO	TO THE WILLIAM TO								100	GERNADO!	NO FISCU			
DADOS ADICIONA	OLEMENTA/IES													
	PLEMENTARIES													
	PLEMENTAILES													
	PLEMENTAILES													



# **Anexo III.04 – DANFE Tamanho A-4 em Modo Paisagem, Folhas Soltas**

1 .	<b>○</b> k			BASEDE GLOUCICI	DADDE DANN-e  ANNO / DISTRYTO  LIF  LIF  LIF  LIF  LIF  LIF  LIF  LI	CNPS CNPSJCOPP.  CEP  NSCRIÇÃO IS NOUAL  VALONDOLICMS. SUBSTRUÇÃO	GATA DA EMISMO  DATA ENTRADA/SHIDA  PICINA DA ENTRADA/SHIDA  VALORITORIA DOS PRODUTOS
R.ETFORCA NDCAGAAO LADO	MOME / PAUAO SOCIAL  BANK / PAUAO SOCIAL		FOE	BAI BASEDE GLGJJOLGJ	LMS.ST [7	OMPATORP.  CEP  NSCRIÇÃO IS NOVAL  VALORDOLOMS, SUBSTRUÇÃO	DATA INTERADA / SADA FROMA DA ENTIRADA / SADA
	BASE DE CALCULO DO IA.M.S.  RACKE FRANCO DO CAL			BASEDE GLOUCICI	LMS.ST [7	NECESCA DE NOVAL VALORGOLOMS, SUBSTRUÇÃO	DATA INTERADA / SADA FROMA DA ENTIRADA / SADA
	MUNICIPO  BASE DE CALCULO DO ILCM S.  VALOR DO PREFE.  BO BOME / PAZNO SOCIAL.			BASEDE GLOUCICI	LMS.ST [7	NEORIÇÃO ISTADIAL  VALONDOLICIAS, SUBSTITUÇÃO	HOPA DA ENTPRO A/ SAIDA
	BASE DE CALCULO DO LOM S.  DA SE DE CALCULO DO LOM S.  VALOR DO PRESE.  NOME /FAZACISCOAL			BASE DE GLIGLICIA I	I.MS.ST Y	VALORDOLGMS, SUBSTITUÇÃO	
	WALON DO FREE		DESCONTO				VALORITOTAL DOS PRODUTOS
	WALON DO FREE		DESCONTO				VALORITOTAL DOS PRODUTOS
	WALON CO PRETE	VALOR SO BEGURO	DESCONTO	<u> </u>	OUTPAS DESPESA SACESSORA		
	20					AS VALORITOTAL DO 171.	VALORTOTAL DA NOTA
	4 3 ENDEPECO			FRETE POR C	CONTA CODICIO ANTT	PLACA DO VEIGULO UF	C.N.P.A./C.P.F.
OLECU BENIÇOS CONS WITES DANCIA PI IDENTIFICAÇÃO E ASSINITURA DO PECES PRODUCIOS SELIPOS				MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CIENTIFICAÇIO E ASSIMITURE DO INCENTIFICAÇIO E ASSIMITURE DO INCONTIFICAÇIO E ASSIMITURE DO INCONTIFICACIO E ASSIMITURE DO I	GUINTEADE	ESPÉCIE MARICA		NÚMERO		PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
OLEOU BEIVICOS CONSTURANTO E ASSIMILIONE E ASSIMILIONE E ASSIMILIONE RECOLUCIÓN SERVICOS SERV	cóp, PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRICOUTOS/SERVIÇOS NO	OMSH OST CFOR	P UND. QUANT	rt. Valor unitário Valor	DRITOTAL BOALCHOWS BASE CALCIUMS SUBSTITUTE	ALCRES THE VALOR KIMS VALOR I.P. ALCOHOLS
TREETEE MORDE FAZÃOS CE AL DOBA FENTE, OS FROILITEMA DE RECEBAND DO CATOS DE PETER DE CATOS DE	SOCIAL PARAMETERS OF THE PROPERTY OF THE PROPE	VALOR TO TALLOGS S			BRIE DE CALOLLO DO BEGN		ECN



# Anexo III.05 - DANFE Tamanho A-4 em Modo Paisagem, Formulário Contínuo

NOTA FISCAI Nº		GOTIPO	Identificação do emilente (nome os estimaciós, estimas, bairo maidajo, UF, telebrarios o CEP)						DANFE DOCUMENTO ALBERTION CA HOCAL ELETHONICA H-SADA H-SADA NF SÉRE FOURA			CHAVE DE ACE MOD							
		ZA BA OPERAÇÃO									ADOS DA N	Fo							
		AG ESTADUAL RAZÃO SOCIAL				INSCILE	STACKAL D	OSLBST.	THEO.				CHRITCHE	MP-U			DATA DA ENS	360	
0	R W ENCERE								BAFF	O/DISTRIT	0			CEP			DATA INTEAC		
WOL	MUNICIP	10					PONE / F	AX.			ľ	,	изсяці ост	LOUAL			HOPADAENT	RADA / SA DA	
DOD D	25																		
5	88	CALCILO DOLCHIS.		ALORDO LCALS.				ASSEDE O	VLCULO IC. MIS				RDOLCMSS				OR TOTAL DOS PRO		
0 0	8-	RAZÃO SOCIAL	VALORIDO	securio		DESCONTO			RETE POR CO		ODDIGO		PIA GA DO	TOTAL DOL	PL	UF	GREAT GRE	TA.	
SOC SOC S	S INDUITE							- 1	UNCERO		Collect	on III	NA.CA GO	v acotto		UF UF	насиско патка	at.	
PECE PE	OUANTE	GUANT DADE ESPÉCE MARCA						NOMERO PESO BRUTO							PESOLIOUDO				
SEDAN	CÓD. I	PRIOD. DESI	creção pos respe	лов / яели до в		3419- CST	CFOP	UNIO.	QUINT.	VALORIE	MTÁRO	WLORITO	TAL B.CA	.C.IONS	BASE GALCIEMS	WASCER O	WE VALOR ICHE	VALOR US	ALEGOTA
DOEMIENE, OSPROCITOS BOUSEMODISCONSTAN IENTFICAÇÃO E ASSINAT	DADOS DOS PRODUDOS/SERVIÇAS																		
SOCIAL	88	AO MENICIPAL		WLO	R BORAL DOG :	ine iços				HASE DE	CALCULO	IO IS SON				O B SOM			
VECCENEMOS/LE NAZÃOS	DATOS ARICO WES	уде в сомплыните в													PEREPURCO A	O PISCO			